



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DG Nº 001/2019 - MULHERES MIL**

**Oferta de vagas para Ingresso no Curso de Qualificação
Profissional MULHERES MIL - MULHERES EMPREENDENDO VIDAS
ATRAVÉS DA ARTE**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso MULHERES MIL - MULHERES EMPREENDENDO VIDAS ATRAVÉS DA ARTE, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Mulheres Mil - Mulheres empreendendo vidas através da arte	60	Mulheres acima de 16 anos, com Ensino Fundamental Incompleto	Vespertino	11 a 20/02/19

2. Apresentação do Curso:

O Curso Mulheres Mil - Mulheres empreendendo vidas através da arte: ênfase em pintura em tecido tem por objetivo:

- Formação Profissional e Tecnológica articulada com elevação de escolaridade das mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- Aprofundar os processos de inclusão social, equidade e de desenvolvimento sustentável no município de Videira e região;
- Auxiliar na redução da miséria e das desigualdades regionais para construção de uma sociedade justa e verdadeiramente inclusiva;
- Contribuir com o desenvolvimento da competência institucional na aplicação de metodologias, instrumentos e currículos que materialize os processos de inclusão;
- Fomentar a equidade de gênero, a emancipação e o empoderamento das mulheres pelo acesso à educação e ao mundo do trabalho;
- Proporcionar a democratização e a inclusão, promovendo a sustentabilidade e a equidade, independente da faixa etária e do conhecimento educacional prévio.





3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 172 horas e será ofertado nas segundas e quartas e/ou terças e quintas, das 13h15 às 17h15.

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 11 de março de 2019, com previsão de término no dia 26 de setembro de 2019.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

4.2 São requisitos mínimos para a inscrição:

- a) Possuir 16 anos;
- b) Possuir Ensino Fundamental Incompleto;

4.3 Serão ofertadas 60 vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 11/02/2019 a 20/02/2019.**

5.2 Horário e Local:

Coordenação Geral de Estágios e Extensão do IFC – Campus Videira, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h

5.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a)** Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b)** Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo I). Em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição;
- c)** Apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de renda;

6. Da Seleção:

Caso o número de inscritas ultrapasse o número de vagas ofertadas, será utilizado o critério da menor renda per capita.

7. Da Matrícula

7.1 O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Dias 26, 27 e 28 de Fevereiro, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h, na Coordenação Geral de Estágios e Extensão do IFC – Campus Videira.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a)** Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão



considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

c) Comprovante de residência.

d) 1 foto 3x4.

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.4.2 O *Campus Videira* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A avaliação e certificação serão feitas exclusivamente pela presença das alunas.

8.2 Será concedido certificado a todas as alunas que obtiverem o mínimo de 75% de presença no curso.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	11 a 20/02/19
2	Homologação dos Inscritos	21/02/19
3	Período para Recurso	22/02/19
4	Resultado do Recurso	25/02/19
5	Seleção através da renda per capita	25/02/19
6	Divulgação do resultado da seleção	25/02/19
7	Matrícula	26 a 28/02/19
8	Início das Aulas	11/03/19
9	Fim previsto do curso	26/09/19





10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Videira* poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.6. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Videira, 29 de Janeiro de 2019.

Wanderson Rigo
Diretor Geral Substituto
IFC – Campus Videira





ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Frequentou até que série, caso não esteja estudando regularmente:		
Quantidade de pessoas que residem na casa:		
Renda familiar (soma da renda de todos os membros da família): R\$: _____		
Dia de preferência do Curso () Segundas e Quartas () Terças e Quintas () Indiferente		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção nº ____/_____, bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Assinatura do responsável (caso menor de idade):





ANEXO II - RECURSO

Referente:

Resultado da Inscrição

Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A):

CURSO/EDITAL:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTESDOCUMENTOS:

VIDEIRA, ___ de _____ de ____.

Assinatura do candidato